



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.715, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), destinado a atender as necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, de Cultura e Turismo e de Serviços Urbanos.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.113	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	343	R\$ 10.000,00
2.024	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	0001	380	R\$ 6.000,00
2.053	3.3.50.41.00.00.00 Contribuições	0001	539	R\$ 2.500,00
TOTAL				R\$ 18.500,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
1.116	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	0001	001	R\$ 18.500,00
				R\$ 18.500,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de abril de 2013.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal